

PROFISSÕES NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO E AEROPORTOS

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.)

As principais atribuições da [ANQEP, I.P.](#) são as seguintes: a) Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional, assegurando a coordenação da correspondente rede de estruturas, bem como o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação do sistema, em estreita colaboração com as demais entidades que integram o **Sistema Nacional de Qualificações**; b) Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, bem como a rede de entidades responsáveis pela aplicação dos correspondentes dispositivos de informação e orientação, assegurando a complementaridade dos sistemas de educação e formação profissional e a qualidade das referidas ofertas; c) Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos; d) Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos; e) Estabelecer, no âmbito das suas atribuições e sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, designadamente com vista a fomentar o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida; f) Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos; g) Promover, por meio dos dispositivos e estruturas correspondentes, em particular através da conceção e atualização em permanência do Catálogo Nacional de Qualificações, a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia, mobilizando, para o efeito, a comunidade científica, o mundo empresarial e outras instituições, estruturas e serviços de educação e formação profissional de jovens e adultos; h) Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena; i) Contribuir, no quadro das suas atribuições, para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões; j) Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacionalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, em estreita colaboração com organizações de formação de professores e formadores, nomeadamente instituições do ensino superior.

Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ)

O Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) é um instrumento de gestão estratégica de qualificações de nível não superior que integra o Sistema Nacional de Qualificações (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro). O [Catálogo Nacional de Qualificações](#) organiza-se por áreas de educação e formação, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (portaria n.º 256/2005, de 16 de março), e define para cada qualificação os respetivos referenciais: - Perfil Profissional, - Referencial de Formação, - Referencial de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (componente de base e tecnológica). O Catálogo tem como objetivo promover e facilitar o acesso à qualificação de dupla certificação a jovens e adultos, nomeadamente: i) modularizando a oferta de formação - definindo percursos formativos organizados em unidades de formação de curta duração (10, 25 e/ou 50 horas); ii) disponibilizando referenciais para processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências. O Catálogo é um instrumento aberto e em permanente atualização, sendo gerido pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. O CNQ é desenvolvido em consonância com os trabalhos de

implementação do Quadro Europeu de Qualificações - QEQ (Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do QEQ para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2008/C 111/01) e ainda do Quadro Nacional de Qualificações.

Técnico de Transportes

Catálogo Nacional de Qualificações 840 . Serviços de Transporte Código e Designação do Referencial de Formação 840252 [Técnico/a de Transportes](#) Nível de Qualificação do QNQ:

4 Nível de Qualificação do QEQ: 4 **Legislação** Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) nº

4 de 29 de Janeiro de 2009 com entrada em vigor a 29 de Janeiro de 2009. **Requisitos mínimos**

(Requisitos/condições preferenciais) - NIL **Perfil Profissional Objectivo global** Executar

as tarefas inerentes à organização, planeamento, programação e controlo dos recursos

humanos e materiais necessários à realização do serviço de transportes, bem como à sua

comercialização e logística inerente à actividade, de acordo com a legislação aplicável. **Actividades**

1. Colaborar no estudo, organização, planeamento, programação e controlo de serviços

de transporte de passageiros e/ou de mercadorias: 1.1. Colaborar no desenvolvimento

de estratégias de marketing e de políticas comerciais a adoptar pela empresa; 1.2.

Colaborar nas políticas de segurança adoptadas pela empresa; 1.3. Colaborar nas

políticas de qualidade dos transportes adoptadas pela empresa. 2. Preparar e gerir

dossiers de transportes de mercadorias e/ou passageiros, nacional e/ou internacional,

para os diversos tipos de transporte (rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo): 2.1.

Aplicar e enquadrar a legislação nacional e internacional; 2.2. Preparar e acompanhar a

execução de contratos de transporte. 3. Executar actividades de gestão de tráfego e

frotas: 3.1. Recolher e tratar dados estatísticos relativos ao tráfego e frotas, de

passageiros ou de mercadorias, necessários às decisões de gestão; 3.2. Elaborar as

rotas necessárias à realização das ordens de transporte. 4. Participar na organização

de armazéns, bem como nas diversas operações inerentes ao seu funcionamento. 5.

Executar actividades inerentes à análise contabilística: 5.1. Consultar, interpretar,

analisar e avaliar a informação constante dos documentos contabilísticos da empresa;

5.2. Efectuar a análise e controlo de custos das operações e serviços de transporte. 6.

Colaborar na promoção e apoio de actividades de carácter informativo e de relações

públicas. 6.1. Colaborar e apoiar a execução das actividades de comercialização dos

serviços de transportes; 6.2. Assegurar o serviço pós-venda, recebendo e analisando

reclamações com vista à sua resolução e melhoria do tipo de serviço. 7. Elaborar

relatórios e preencher documentação técnica relativa à actividade desenvolvida. **Competências**

Saberes Noções de: 1. Gestão empresarial. 2. Gestão de recursos humanos. 3. Direito do

trabalho. Conhecimentos de: 4. Língua estrangeira. 5. Estrutura e funcionamento das

organizações. 6. Cultura e comportamento organizacional. 7. Planeamento e organização

do trabalho. 8. Contabilidade e fiscalidade. 9. Análise económica e financeira. 10. Gestão

comercial e marketing. 11. Logística e distribuição. 12. Qualidade e fiabilidade. 13.

Segurança nos transportes. 14. Mecânica de veículos e manutenção. 15. Tecnologias de

informação e comunicação. 16. Ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho.

Conhecimentos aprofundados de: 17. Caracterização e tipologia dos transportes. 18.

Legislação aplicável ao sector dos transportes. 19. Tecnologias de apoio à gestão dos

transportes. 20. Contratos de transporte. 21. Custeio do serviço de transporte. 22. Gestão

de tráfego e frotas. 23. Organização de armazéns. 24. Comercialização dos serviços de

transportes. **Saber-fazer** 1. Aplicar as técnicas de planeamento e organização do trabalho no

desenvolvimento da sua actividade. 2. Utilizar os princípios de definição e implementação de

estratégias de marketing e de políticas comerciais. 3. Aplicar os princípios e as políticas de

segurança e qualidade dos transportes. 4. Interpretar a legislação nacional e internacional

relativa ao sector dos transportes e integrá-la no desenvolvimento da sua actividade. 5.

Caracterizar e diferenciar os vários tipos de transporte de passageiros e de mercadorias

(rodoviário, ferroviário, marítimo, aéreo e multimodal) e identificar o enquadramento legal aplicável a cada tipo. 6. Utilizar as técnicas e os procedimentos de elaboração de contratos de transporte. 7. Utilizar as técnicas de gestão de tráfego e rotas. 8. Utilizar as técnicas de recolha e tratamento de dados estatísticos relativos ao tráfego e frotas. 9. Utilizar as técnicas de elaboração de rotas necessárias à realização das ordens de transporte. 10. Utilizar os procedimentos adequados à organização e gestão de armazéns. 11. Aplicar as técnicas de aprovisionamento e gestão de stocks. realização dos serviços de transporte. 13. Utilizar as técnicas de análise e interpretação de documentos contabilísticos. 14. Utilizar as técnicas de controlo de custos das operações e serviços de transporte. 15. Utilizar as técnicas e os procedimentos de comercialização dos serviços de transportes. 16. Utilizar as técnicas e os procedimentos do serviço pós-venda. 17. Utilizar os sistemas e as aplicações informáticas adequadas à gestão de transportes. 18. Utilizar a documentação técnica relativa à actividade desenvolvida. 19. Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde do trabalho e de protecção do ambiente respeitantes à actividade profissional. **Saber-ser** 1. Demonstrar capacidade de planeamento e organização do trabalho e de gestão do tempo. 2. Comunicar, a nível interno e externo à organização, com interlocutores diferenciados. 3. Facilitar o relacionamento interpessoal a nível interno e externo à organização. 4. Demonstrar iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de problemas. 5. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde do trabalho e de protecção do ambiente no exercício da sua actividade profissional. 6. Adaptar-se às inovações técnicas e organizacionais.

Descrição de funções (Descrição Geral) O/A Técnico/a de Transportes é o/a profissional que executa as tarefas inerentes à organização, planeamento, programação e controlo dos recursos humanos e materiais necessários à realização do serviço de transportes, bem como à sua comercialização e logística inerente à actividade, de acordo com a legislação aplicável **Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Técnico/a de Transportes - NIL TÉCNICO/A DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS - TOA** ou Oficial de Operações Aeroportuárias - OPA

Legislação Decreto Regulamentar nº 4/78, de 11 de fevereiro Portaria nº [330/2005 de 31 março](#) Decreto-Lei nº [92/2011 de 27 de julho](#) **Requisitos mínimos** (Requisitos/condições preferenciais) Idade não superior a 25 anos; 12º ano ou equiparado; Carta de condução de automóveis ligeiros; Conhecimentos de inglês e francês; Conhecimentos de informática, na óptica do utilizador. **Perfil**

Profissional Objectivo global Programar e gerir os recursos aeroportuários com vista à optimização dos fluxos de tráfego, contribuindo para a segurança e eficiência da navegação aérea. **Actividades** 1. Programar e coordenar com outras unidades funcionais a utilização de infra-estruturas e equipamentos aeroportuários: 1.1. Promover a execução das missões atribuídas à exploração dos terminais, nomeadamente, assistência de tráfego, controlo de transportadores de bagagens e das portas de embarque, controlo de segurança aduaneira e de fronteira e controlo e disciplina da movimentação nas aerogares, de passageiros e suas bagagens, tripulações e outras pessoas; 1.2. Efectuar a programação diária da utilização das infra-estruturas e/ou equipamentos aeroportuários e proceder a eventuais ajustamentos de acordo com as últimas informações recebidas, nomeadamente mensagens SITA e planos de voo, contribuindo para assegurar a fluidez do tráfego aéreo. 2. Zelar pelo controlo e segurança na área de movimento, comunicando as anomalias verificadas: 2.1. Auxiliar nas manobras de aeronaves no solo, incluindo as operações de estacionamento, tendo em conta as normas estabelecidas; 2.2. Zelar pelo cumprimento das normas de circulação e segurança de pessoas, aeronaves e outros veículos na área de movimento; 2.3. Inspeccionar a área de movimento e estabelecer nesta a necessária vigilância, de forma a assegurar os padrões e normas de segurança, estabelecidos a nível nacional e internacional. 3. Recolher, tratar e disponibilizar informações

necessárias às operações de voo e à gestão operacional: 3.1. Recolher, tratar e disponibilizar a informação necessária à facturação dos serviços prestados, à estatística de tráfego e à elaboração de indicadores de gestão operacional; 3.2. Proceder à recolha e transmissão das informações disponíveis e necessárias à segurança da operação e fluidez do tráfego na área de movimento, reportando quaisquer anomalias verificadas. **Competências** Saberes Conhecimentos 1. Língua portuguesa (domínio ao nível da comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 2. Língua inglesa (comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 3. Condução de veículos ligeiros. 4. Sistemas informáticos das operações aeroportuárias. 5. Legislação e regulamentação aplicáveis ao transporte aéreo. 6. Noções de direito comercial, nacional e internacional aplicáveis ao transporte aéreo. 7. Comunicação e relações interpessoais. 8. Organização e tratamento de documentação. 9. Organização e regulamentação de aeródromos e aeroportos. 10. Serviços operacionais de aeródromos. 11. Segurança aeroportuária. 12. Tipologia de aeronaves. 13. Equipamentos e técnicas de comunicação. 14. Serviço de informação aeronáutica. 15. Normas de circulação e estacionamento de aeronaves. 16. Normas de segurança, higiene e saúde no trabalho. 17. Noções de meteorologia. 18. Operações de voo. 19. Noções de controlo de tráfego aéreo. 20. Noções de ajudas rádio à navegação aérea. Saber-fazer 1. Interpretar as normas e procedimentos relativos às suas actividades. 2. Utilizar a terminologia específica da actividade. 3. Utilizar as técnicas de condução de veículos ligeiros. 4. Utilizar os programas informáticos relativos às operações aeroportuárias. 5. Assegurar o cumprimento das normas e procedimentos relativos à exploração dos terminais. 6. Assegurar o cumprimento das normas e procedimentos relativos às operações de manobras de aeronaves no solo. 7. Assegurar o cumprimento das normas e procedimentos relativos à circulação de pessoas, aeronaves e outros veículos na área de movimento. 8. Assegurar o cumprimento dos padrões e normas de segurança da área de movimento. 9. Aplicar as normas de protecção e de segurança de pessoas e bens materiais na execução do trabalho. 10. Identificar e organizar a documentação operacional. 11. Aplicar as técnicas de organização e processamento de informação relativa à gestão operacional. 12. Utilizar as competências linguísticas de português e inglês na comunicação oral e escrita. Saber-ser 1. Decidir sobre as soluções adequadas em situações irregulares e de emergência. 2. Organizar o trabalho tendo em atenção as solicitações do serviço. 3. Assumir atitudes de responsabilidade nas suas decisões. 4. Adotar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress. 5. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da actividade profissional. 6. Interagir com os outros no trabalho em equipa. 7. Facilitar o relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados. **Formação profissional - Dominio sócio-cultural** Inglês Informática na óptica do utilizador Desenvolvimento pessoal, profissional e social Ambiente, prevenção, higiene e segurança **Formação profissional - Dominio científico-tecnológico** A empresa e a sua organização Inglês técnico aeronáutico Legislação laboral e da actividade profissional Condução de veículos ligeiros Transporte aéreo - legislação, normas e procedimentos Sistemas informáticos das operações aeroportuárias Direito comercial, nacional e internacional aplicável ao transporte aéreo Comunicação e relações interpessoais Técnicas de organização e tratamento de documentação Serviços operacionais de aeródromos Segurança aeroportuária Tipos e características de aeronaves Comunicações aeronáuticas Serviço de informação aeronáutica Planos de circulação e estacionamento de aeronaves Meteorologia Operações de voo Serviço de controlo de tráfego aéreo Ajudas rádio à navegação aérea **Descrição de funções** São funções dos TOA ou OPA as constantes do Decreto Regulamentar n.º 4/78, de 11 de Fevereiro, nomeadamente: a) Programar e coordenar com outras entidades, a utilização de infra-estruturas e equipamentos aeroportuários (balcões de check-in, portas de embarque, tapetes de

bagagem, stands, controlo de segurança aduaneira e de fronteira, agentes de handling) perante a informação de previsão do movimento, por forma a assegurar que as capacidades declaradas do aeroporto sejam utilizadas com a garantia de cumprimento das normas de qualidade previamente definidas. b) Assegurar, controlar e fiscalizar a fluidez do tráfego, procedendo aos ajustamentos, à programação diária da utilização das infra-estruturas e/ou equipamentos aeroportuários referidos na anterior alínea a); c) Assegurar, no âmbito das operações aeroportuárias, o cumprimento do regulamento de navegação aérea e ainda outra legislação, bem como as normas internacionais estabelecidas, nomeadamente pela ICAO, desde que transpostas para a ordem jurídica interna portuguesa; d) Inspeccionar a área de movimento e estabelecer nesta a necessária vigilância, de forma a assegurar os padrões e normas de segurança recomendados pela ICAO; e) Recolher, tratar e disponibilizar às tripulações e órgãos competentes de gestão do tráfego aéreo, as informações disponíveis e necessárias à segurança da operação e à fluidez do tráfego na área do movimento; f) Auxiliar as manobras de aeronaves no solo, incluindo as operações de estacionamento, em conformidade com as normas estabelecidas; g) Zelar pelo cumprimento das normas de circulação e segurança de pessoas, aeronaves e outros veículos na área de movimento, reportando quaisquer anomalias verificadas; h) Recolher, tratar e disponibilizar a informação necessária à facturação dos serviços prestados, à estatística de tráfego e à elaboração de indicadores de gestão operacional, utilizando os equipamentos e ferramentas disponíveis. **Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Técnico de Operações Aeroportuárias - TOA** O Técnico(a) de Operações Aeroportuárias é o profissional que programa e gere os recursos aeroportuários com vista à optimização dos fluxos de tráfego. Os normativos aplicáveis à obtenção dos CAP para estes profissionais são: Portaria n.º 330/2005, de 31 de Março; Circular de Informação Aeronáutica n.º 11/06, de 5 de Junho. **OFICIAL DE OPERAÇÕES DE VOO - OOV**, Despachante de Operações de Voo-DOV ou Oficial de despacho-OD

Legislação [Regulamento n.º 840/2010](#) Define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo. Nota: Em [consulta pública](#) até 23 de janeiro de 2018 ICAO (International Civil Aviation Organization) 7192 -NA/857, Parte D -3 Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 145/2002, de 21 de Maio, o conselho de administração do INAC, por deliberação de 23 de Dezembro de 2002, aprovou o regulamento " **Normas para oficiais de operações de voo (OOV)**", com publicação no Diário da República nº 22, II Série, de 27 de Janeiro de 2003, como Regulamento nº 4/2003 Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, Doc. 7192-AN/857 Part. D-3, e Regulamento 04/2003. Licenças de OOV's - Circular de Informação Aeronáutica n.º 15/08 - INAC As provas teóricas escritas para este tipo de licenças são geradas automaticamente por computador, com recurso ao Banco de Questões do INAC (BINAC OOV), com versão única em inglês As questões a apresentar nas provas para as Licenças de OOV obedecem às mesmas regras das Licenças para Pilotos profissionais e estarão de acordo com os programas aprovados, tendo como referência o Documento 7912- AN/957, Parte D3, 2ª edição de 1998, da ICAO. Será utilizado um Banco de Questões específico, denominado BINAC OOV, que reúne cerca de 3000 questões. As questões serão apresentadas sempre em língua inglesa, cujo conhecimento é um requisito legal. As provas constarão de nove (9) cadernos (CAD) cuja constituição, número, distribuição de questões e tempo de realização, é apresentada no Anexo III a esta Circular. **Requisitos mínimos de candidatura** Curso de Oficial de Operações de voo homologado pelo INAC Licença de Oficial de Operações de Voo válida Completado 21 anos de idade à data de emissão da licença Mínimo 12.º Ano de Escolaridade ou equivalente (Reconhecido pelo Ministério da Educação) Completado o 12.º ano de escolaridade em área que inclua as disciplinas de Matemática e Física Escolaridade

mínima obrigatória e demonstrado conhecimentos de Matemática e Física. Bom domínio de Português, Inglês (falado e escrito) Conhecimentos de outras línguas Conhecimentos de informática na óptica do utilizador Bons conhecimentos de matemática e física **Requisitos preferenciais de candidatura** Conhecimentos de Francês, escrito e falado Experiência profissional da função **Perfil Profissional - NIL Descrição de funções I** Procede à preparação de toda a documentação necessária para efectuar o briefing do voo aos pilotos de uma aeronave, balanceamento das aeronaves, pedidos de slots de ATC, informação meteorológica de rota, destinos alternantes, formulários de tráfego e de operação de uma aeronave; assegurar as comunicações nos circuitos SITA e AFTN relacionadas com as operações de voo; coordena na placa todas as operações efectuadas junto das aeronaves assistidas, nomeadamente, carregamento e descarregamento, prepara toda a documentação relativa ao aluguer de equipamentos para efeitos de facturação; presta o apoio técnico necessário no âmbito das operações aeroportuárias, actualiza os dados no sistema informático e assegura a formação necessária dos OOV nas fases iniciais da carreira. **Descrição de funções II** Assegura as funções necessárias à elaboração do despacho operacional de cada voo, observando as regulamentações nacionais e internacionais, prepara e elabora planos de voo, efectua a vigilância sobre cada voo e controlo de slots (faixas horárias) através de contactos via rádio, telefone e/ou telex-satélite. **Descrição de funções III** Assegura as funções necessárias à elaboração do despacho operacional de cada voo, elabora os planos de voo operacionais e oficiais assim como a documentação inerente ao despacho de voo. No âmbito do despacho operacional, apoia e esclarece as tripulações. Zela pela boa utilização e conservação dos materiais, documentação e equipamento a seu cargo. **Descrição de funções IV** Assegura a correcta preparação do voo e a coordenação entre os diversos sectores operacionais de voo, navegação, manutenção, infra-estruturas e tráfego. Assume funções de interface na gestão dos aspectos operacionais ligados ao voo, quer internamente à companhia (com as áreas de manutenção e comercial), quer externamente (com entidades aeronáuticas e aeroportuárias). **Curso de Oficial de Operações de Voo** A licença de Oficial de Operações de Voo (OOV) permite ao seu titular efectuar o despacho de voos, após a análise de todas as informações operacionais pertinentes para a condução dos mesmos em segurança e a elaboração e apresentação de uma análise operacional (briefing) que deve ser despachada pelo piloto responsável pela operação, assim como efectuar o controlo operacional do voo mediante a vigilância na totalidade das áreas da sua operação, através de métodos de controlo operacional, com capacidade de estabelecer comunicação efectiva com qualquer aeronave, na eventualidade de ser necessário fornecer ao piloto informações relevantes para a condução da operação em segurança. Módulos de Formação - Aeronáutica Legislação Aeronáutica Conhecimentos Gerais de Aeronaves Massa e Centragem Performance Planeamento de Voo Meteorologia Navegação Geral Navegação Rádio Procedimentos Operacionais Princípios de Voo Psicologia Comunicações Formação Complementar - Aeronáutica Dispatch Resource Management Matérias Perigosas- Dangerous Goods Segurança **TÉCNICO(A) DE SOCORROS E EMERGÊNCIAS DE AERÓDROMO - TSEA** ou Oficial de Operações de Socorros - OPS

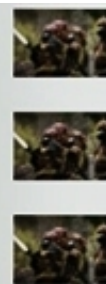
Legislação - NIL Requisitos mínimos (Requisitos/condições preferenciais) - NIL Perfil Profissional Objectivo global Coordenar a intervenção e intervir no combate a incêndios e noutros acidentes ou incidentes e prestar socorro e assistência a pessoas e bens na área de implantação do aeródromo. **Actividades** 1. Assegurar as condições técnicas dos equipamentos e sistemas de prevenção e segurança: 1.1. Garantir a manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas de prevenção e segurança, verificando a sua validade e o seu estado de funcionamento, de acordo com a legislação nacional e internacional em vigor; 1.2. Controlar regularmente as condições de funcionamento dos sistemas fixos de detecção e extinção de incêndios, bem como os sistemas de extinção automática de incêndios nas diversas instalações; 1.3. Manter o material e equipamento

dos veículos de intervenção em condições de funcionamento, efectuando, nomeadamente, a reposição de níveis de água e de agentes extintores apropriados e testando a operacionalização das bombas e mangueiras de incêndio; 1.4. Verificar a sinalização de segurança e as saídas de emergência; 1.5. Elaborar registos e relatórios das inspecções efectuadas. 2. Controlar os sistemas de detecção de acidentes ou incidentes e identificar os alertas de emergência: 2.1. Vigiar os sistemas de detecção de acidentes ou incidentes; 2.2. Operar equipamentos de comunicações terrestres e gerir sistemas de alerta no âmbito safety, dando-lhes o encaminhamento estabelecido no serviço, nomeadamente o interface com os serviços de Assistência e Socorro e com a entidade responsável pela activação do sistema primário de alarme. 3. Participar na elaboração de planos de emergência, implementando-os no âmbito das respectivas atribuições. 4. Combater incêndios e intervir em casos de acidentes ou incidentes que ocorram no aeródromo, nomeadamente, nas aeronaves, nas instalações e nos equipamentos, de acordo com o plano de emergência estabelecido: 4.1. Avaliar os riscos e estabelecer a adequada segurança operacional em ligação com os vários elementos da rede primária de alarme, segundo as regras definidas no plano de emergência; 4.2. Seleccionar as ferramentas, os equipamentos e as viaturas adequadas ao tipo e local do acidente ou incidente; 4.3. Combater incêndios e intervir na resolução de outros acidentes ou incidentes, garantindo a rapidez de intervenção e a articulação com outros intervenientes; 4.4. Proceder ao controlo da propagação, em caso de derrame/fuga de matérias perigosas e assegurar a limpeza e descontaminação dos espaços afectados; 4.5. Efectuar o reabastecimento dos veículos de combate a incêndios, com água e agentes extintores apropriados, durante a resposta a uma emergência; 4.6. Efectuar operações de rescaldo, utilizando as técnicas e os equipamentos adequados. 5. Prestar assistência a acidentados: 5.1. Proceder ao desencarceramento e salvamento dos acidentados, utilizando as ferramentas e os equipamentos apropriados; 5.2. Prestar os primeiros socorros, nomeadamente, imobilizando membros fracturados, estancando hemorragias, ministrando respiração artificial, aplicando massagens cardíacas ou efectuando outros procedimentos de emergência; 5.3. Providenciar o apoio na estabilização e evacuação de acidentados para unidades de saúde. 6. Apoiar a investigação de acidentes ou incidentes: 6.1. Participar na elaboração de relatórios de ocorrências de acidentes ou incidentes; 6.2. Assegurar a preservação das evidências e provas que possam levar os peritos à determinação das causas do acidente ou incidente; 6.3. Colaborar com as entidades responsáveis pela investigação de acidentes ou incidentes. 7. Acompanhar as operações de abastecimento e retirada de combustível de aeronaves e outros equipamentos considerados de risco. 8. Assegurar o seu nível de desempenho optimizando as suas capacidades físicas e operacionais, efectuando treinos específicos e participando em acções de treino, nomeadamente, simulacros de incêndios. 9. Orientar e controlar as actividades das equipas de serviço na execução dos trabalhos de preparação e manutenção dos veículos e equipamentos de emergência, nas operações de combate a incêndios e de intervenção noutros acidentes ou incidentes, bem como no salvamento de pessoas e bens. **Competências** Saberes Noções 1. Física (força da gravidade, propriedades gerais da matéria, temperatura e energia). 2. Química (substâncias, forças de coesão e reacções químicas). 3. Matemática. 4. Redes de água, gás e instalações eléctricas. 5. Toxicologia. 6. Condições meteorológicas. 7. Informática na óptica do utilizador. Conhecimentos 8. Língua portuguesa (domínio ao nível da comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 9. Língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico). 10. Legislação aeronáutica - nacional e internacional. 11. Aeródromos e suas características. 12. Tipologia de aeronaves. 13. Operações de

acompanhamento de reabastecimento e retirada de combustível de aeronaves. 14. Matérias perigosas - tipos e características. 15. Investigação de acidentes e incidentes. 16. Organização e gestão do tempo. Conhecimentos aprofundados 17. Condução básica (categoria C). 18. Topografia e instalações técnicas do aeródromo e da zona de influência. 19. Normas de circulação no aeródromo. 20. Normas e procedimentos de funcionamento e manutenção de viaturas e equipamentos de prevenção, segurança, assistência e salvamento. 21. Agentes extintores - tipos, características e aplicabilidade. 22. Plano de emergência do aeródromo. 23. Técnicas de condução de emergência. 24. Dimensões, limites de carga e capacidades dos veículos de combate a incêndios. 25. Procedimentos de emergência. 26. Operações de busca e salvamento. 27. Operações de desencarceramento e desobstrução. 28. Operações de combate e rescaldo de incêndios. 29. Primeiros socorros. 30. Medidas de prevenção de acidentes e incidentes no âmbito aeroportuário 31. Técnicas e equipamentos de comunicações terrestres. 32. Gestão de equipas. 33. Equipamentos e sistemas de protecção individual. 34. Relações interpessoais e dinâmica de grupos. 35. Sinalização de segurança e de emergência. Saber-fazer 1. Utilizar as técnicas de inspecção dos sistemas e equipamentos de prevenção e segurança da área aeroportuária. 2. Utilizar as técnicas de manutenção preventiva do material e equipamentos de prevenção e segurança. 3. Utilizar as técnicas e os procedimentos de controlo das condições de funcionamento dos sistemas fixos de detecção e extinção de incêndios, bem como dos sistemas de extinção automática de incêndios. 4. Utilizar os procedimentos de manutenção do material e equipamento dos veículos de intervenção. 5. Utilizar os procedimentos de verificação da sinalização de segurança e das saídas de emergência. 6. Utilizar as técnicas de elaboração de registos e relatórios das inspecções efectuadas. 7. Utilizar as técnicas de operação de equipamentos de comunicações terrestres. 8. Utilizar as técnicas de elaboração e operacionalização de planos de emergência. 9. Utilizar os métodos e as técnicas de avaliação dos riscos. 10. Aplicar os procedimentos de selecção das ferramentas, dos equipamentos e das viaturas adequados ao tipo e local do acidente ou incidente. 11. Utilizar as técnicas de condução dos veículos e de operação de ferramentas e equipamentos apropriados ao tipo de acidente ou incidente. 12. Utilizar os diversos agentes extintores no combate a incêndios de acordo com a sua natureza. 13. Utilizar as técnicas de controlo de propagação de matérias perigosas. 14. Utilizar as técnicas de reabastecimento dos veículos de combate a incêndios. 15. Utilizar os métodos e as técnicas de execução de operações de rescaldo. 16. Utilizar as técnicas de desencarceramento e salvamento de acidentados. 17. Aplicar as técnicas de primeiros socorros. 18. Utilizar os procedimentos necessários ao apoio na estabilização e evacuação de acidentados para unidades de saúde. 19. Aplicar os procedimentos de elaboração de relatórios de acidentes e de incidentes. 20. Aplicar os procedimentos de preservação de evidências e provas do acidente ou incidente. 21. Aplicar os procedimentos de colaboração com as entidades responsáveis pela investigação de acidentes ou incidentes. 22. Aplicar as normas e procedimentos de controlo de abastecimento e retirada de combustível de aeronaves. 23. Utilizar os métodos e as técnicas de preservação das suas capacidades físicas e operacionais. 24. Utilizar as técnicas de organização, planeamento e controlo dos trabalhos a desenvolver pela equipa de serviço. Saber-ser 1. Organizar o trabalho tendo em atenção as solicitações do serviço. 2. Assumir atitudes de responsabilidade nas suas decisões e nas acções que executa. 3. Interagir com os outros no trabalho em equipa. 4. Adoptar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress. 5. Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas. 6. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da actividade profissional. 7. Coordenar equipas de trabalho assegurando a sua motivação, o cumprimento de normas e a eficácia na execução. **Formação profissional - Dominio sócio-cultural**

Desenvolvimento pessoal, profissional e social Informática na óptica do utilizador

Segurança, higiene e saúde no trabalho Legislação laboral e da actividade profissional Preservação do ambiente **Formação profissional - Domínio científico-tecnológico** Inglês técnico Matemática Física Química Redes de gás Sistemas de abastecimento de água Rede eléctrica Elementos de construção de edifícios Condições meteorológicas Aeródromos Topografia de aeródromo Planos de emergência de aeródromos Tipologia de aeronaves Legislação e regulamentação aeronáutica Combate e rescaldo de incêndios Busca e salvamento Desencarceramento e desobstrução Primeiros socorros Matérias perigosas Veículos de combate a incêndios Equipamentos e materiais de prevenção, segurança, combate e assistência e salvamento Técnicas e equipamentos de comunicações terrestres Condução de veículos (categoria C) Técnicas de condução de emergência Técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e controlo do stress Gestão de equipas Prevenção de acidentes e incidentes Resposta a acidentes e incidentes Investigação de acidentes e incidentes Treino operacional **Descrição de funções** Intervêm, integrado numa equipa, em acções de socorro, assistência e normalização no âmbito das emergências aeroportuárias, em conformidade com as recomendações ICAO. Conduz e opera equipamentos para a prossecução desses objectivos. Efectua tarefas de verificação técnica e assegura níveis de higiene e segurança necessários à conservação, manutenção preventiva e operacionalidade desses equipamentos. Participa em acções de formação, treino operacional, treino físico e testes, de modo a manter os níveis de desempenho operacional necessários á função. Participa em acções preventivas de âmbito *Safety*, nomeadamente desobstrução da área de movimento e caminhos de circulação, em situações de incidente ou acidente. Inspecciona extintores portáteis e equipamentos fixos de detecção e combate a incêndios nos aeroportos. Assegura o cumprimento das normas de higiene e segurança, para com os equipamentos de uso individual e instalações. Participa em acções de socorro e assistência na área de emergência médica. Efectua, na central de comunicações do serviço, a gestão dos sistemas de detecção de alarme de incêndios. Desempenha outras tarefas de socorro e assistência, que lhe forem cometidas, nomeadamente no âmbito da protecção civil. **Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo** O Técnico(a) de Socorros e Emergências de Aeródromo é o profissional que coordena a intervenção e intervém no combate a incêndios e outros acidentes ou incidentes e presta socorro e assistência a pessoas e bens na área de implantação do aeródromo. Os normativos aplicáveis à obtenção dos CAP para estes profissionais são: Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro; Circular de Informação Aeronáutica n.º 24/06, de 11 de Outubro; Manual da Certificação Profissional para Técnico(a) de Socorros e Emergências de Aeródromo. Os normativos aplicáveis à homologação de cursos para estes profissionais são: Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro; Manual de Homologação de Cursos de Formação para Técnico(a) de Socorros e Emergências de Aeródromo. Catálogo Nacional de Qualificações - Referencial de formação [Técnico/a de Socorros e Emergências de Aeródromo](#)



Área de Educação e Formação

861 . Protecção de Pessoas e Bens

Código e Designação do Referencial de Formação

861280 - Técnico/a de Socorros e Emergências de Aeródromo

Nível de Qualificação do QNQ: 4

OPERADOR DE SOCORROS E EMERGÊNCIAS DE AERÓDROMO

Legislação - NIL **Requisitos mínimos** (Requisitos/condições preferenciais) - NIL **Perfil**

Professional Objectivo global Intervir no combate a incêndios e noutros acidentes ou incidentes e prestar socorro e assistência a pessoas e bens na área de implantação do aeródromo. **Actividades** 1. Preparar e manter as condições técnicas dos equipamentos e sistemas de prevenção e segurança: 1.1. Efectuar a manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas de prevenção e segurança, verificando a sua validade e o seu estado de funcionamento, de acordo com a legislação nacional e internacional em vigor; 1.2. Verificar regularmente as condições de funcionamento dos sistemas fixos de detecção e extinção de incêndios, bem como os sistemas de extinção automática de incêndios nas diversas instalações; 1.3. Manter o material e equipamento dos veículos de intervenção em condições de funcionamento, efectuando, nomeadamente, a reposição de níveis de água e de agentes extintores apropriados e testando a operacionalização das bombas e mangueiras de incêndio; 1.4. Verificar a sinalização de segurança e as saídas de emergência; 1.5. Elaborar registos das inspecções efectuadas. 2. Controlar os sistemas de detecção de acidentes ou incidentes e identificar os alertas de emergência: 2.1. Vigiar os sistemas de detecção de acidentes ou incidentes; 2.2. Operar equipamentos de comunicações terrestres e gerir sistemas de alerta no âmbito safety, dando-lhes o encaminhamento estabelecido no serviço, nomeadamente, o interface com os serviços de Assistência e Socorro e com a entidade responsável pela activação do sistema primário de alarme. 3. Combater incêndios e intervir em casos de acidentes ou incidentes que ocorram no aeródromo, nomeadamente, nas aeronaves, nas instalações e nos equipamentos, de acordo com o plano de emergência estabelecido: 3.1. Avaliar os riscos e estabelecer a adequada segurança operacional em ligação com os vários elementos da rede primária de alarme, segundo as regras definidas no plano de emergência; 3.2. Seleccionar as ferramentas, os equipamentos e as viaturas adequadas ao tipo e local do acidente ou incidente; 3.3. Combater incêndios e intervir na resolução de outros acidentes ou incidentes, garantindo a rapidez de intervenção e a articulação com outros intervenientes; 3.4. Proceder ao controlo da propagação, em caso de derrame/fuga de matérias perigosas e assegurar a limpeza e descontaminação dos espaços afectados; 3.5. Efectuar o reabastecimento dos veículos de combate a incêndios, com água e agentes extintores apropriados, durante a resposta a uma emergência; 3.6. Efectuar operações de rescaldo, utilizando as técnicas e os equipamentos adequados e tendo em conta a preservação das evidências e provas que possam levar à determinação das causas do acidente ou incidente. 4. Prestar assistência a acidentados: 4.1. Proceder ao desencarceramento e

salvamento dos acidentados, utilizando as ferramentas e os equipamentos apropriados; 4.2. Prestar os primeiros socorros, nomeadamente, imobilizando membros fracturados, estancando hemorragias, ministrando respiração artificial, aplicando massagens cardíacas ou efectuando outros procedimentos de emergência; 4.3. Providenciar o apoio na estabilização e evacuação de acidentados para unidades de saúde. 5. Acompanhar as operações de abastecimento e retirada de combustível de aeronaves e outros equipamentos considerados de risco. 6. Assegurar o seu nível de desempenho optimizando as suas capacidades físicas e operacionais, efectuando treinos específicos e participando em acções de treino, nomeadamente, simulacros de incêndios. **Competências**

Saberes Noções 1. Língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico). 2. Física (força da gravidade, propriedades gerais da matéria, temperatura e energia). 3. Química (substâncias, forças de coesão e reacções químicas). 4. Matemática. 5. Redes de água, gás e instalações eléctricas. 6. Aeródromos e suas características. 7. Toxicologia. 8. Condições meteorológicas. 9. Informática na óptica do utilizador. Conhecimentos 10. Língua portuguesa (domínio ao nível da comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 11. Legislação aeronáutica - nacional e internacional. 12. Plano de emergência do aeródromo. 13. Tipologia de aeronaves. 14. Operações de acompanhamento de reabastecimento e retirada de combustível de aeronaves. 15. Normas e procedimentos de funcionamento e manutenção de viaturas e equipamentos de prevenção, segurança, assistência e salvamento. 16. Matérias perigosas - tipos e características. 17. Relações interpessoais e dinâmica de grupos. 18. Organização e gestão do tempo. Conhecimentos aprofundados 19. Condução básica (categoria C). 20. Topografia e instalações técnicas do aeródromo e da zona de influência. 21. Normas de circulação no aeródromo. 22. Técnicas de condução de emergência. 23. Agentes extintores - tipos, características e aplicabilidade. 24. Dimensões, limites de carga e capacidades dos veículos de combate a incêndios. 25. Procedimentos de emergência. 26. Operações de busca e salvamento. 27. Operações de desencarceramento e desobstrução. 28. Operações de combate e rescaldo de incêndios. 29. Primeiros socorros. 30. Medidas de prevenção de acidentes e incidentes no âmbito aeroportuário. 31. Técnicas e equipamentos de comunicações terrestres. 32. Equipamentos e sistemas de protecção individual. 33. Sinalização de segurança e de emergência. Saber-fazer 1. Utilizar as técnicas de manutenção preventiva do material e equipamentos de prevenção e segurança. 2. Utilizar as técnicas e os procedimentos de verificação das condições de funcionamento dos sistemas fixos de detecção e extinção de incêndios, bem como dos sistemas de extinção automática de incêndios. 3. Utilizar os procedimentos de manutenção do material e equipamento dos veículos de intervenção. 4. Utilizar os procedimentos de verificação da sinalização de segurança e das saídas de emergência. 5. Utilizar os procedimentos de registo das inspecções efectuadas. 6. Utilizar as técnicas de operação de equipamentos de comunicações terrestres. 7. Utilizar os métodos e as técnicas de avaliação dos riscos. 8. Aplicar os procedimentos de selecção das ferramentas, dos equipamentos e das viaturas adequados ao tipo e local do acidente ou incidente. 9. Utilizar as técnicas de condução dos veículos e de operação de ferramentas e equipamentos apropriados ao tipo de acidente ou incidente. 10. Utilizar os diversos agentes extintores no combate a incêndios de acordo com a sua natureza. 11. Utilizar as técnicas de controlo de propagação de matérias perigosas. 12. Utilizar as técnicas de reabastecimento dos veículos de combate a incêndios. 13. Utilizar os métodos e as técnicas de execução de operações de rescaldo. 14. Utilizar as técnicas de desencarceramento e salvamento de acidentados. 15. Aplicar as técnicas de primeiros socorros. 16. Utilizar os procedimentos necessários ao apoio na estabilização e evacuação de acidentados para unidades de saúde. 17. Aplicar os procedimentos de preservação de evidências e provas do acidente ou incidente. 18. Aplicar as normas e procedimentos de

controlo de abastecimento e retirada de combustível de aeronaves. 19. Utilizar os métodos e as técnicas de preservação das suas capacidades físicas e operacionais. Saber-ser 1. Organizar o trabalho tendo em atenção as solicitações do serviço. 2. Assumir atitudes de responsabilidade nas suas decisões e nas acções que executa. 3. Interagir com os outros no trabalho em equipa. 4. Adoptar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress. 5. Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas. 6. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da actividade profissional. **Formação profissional - Dominio sócio-cultural** Desenvolvimento pessoal, profissional e social Informática na óptica do utilizador Segurança, higiene e saúde no trabalho Legislação laboral e da actividade profissional Preservação do ambiente **Formação profissional - Domínio científico-tecnológico** Inglês técnico Matemática Física e Química Redes de gás Sistemas de abastecimento de água Rede eléctrica Elementos de construção de edifícios Condições meteorológicas Aeródromos Topografia do aeródromo Tipologia de aeronaves Legislação e regulamentação aeronáutica Resposta a acidentes e incidentes Combate e rescaldo de incêndios Busca e salvamento Desencarceramento e desobstrução Primeiros socorros Matérias perigosas Veículos de combate a incêndios Equipamentos e materiais de prevenção, segurança, combate e assistência e salvamento Técnicas e equipamentos de comunicações terrestres Condução de veículos (categoria C) Técnicas de condução de emergência Técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e controlo do stress Prevenção de acidentes e incidentes Treino operacional **Descrição de funções - NIL Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Operador de Socorros e Emergências de Aeródromo** O Operador(a) de Socorros e Emergências de Aeródromo é o profissional que intervém no combate a incêndios e outros acidentes ou incidentes e presta socorro e assistência a pessoas e bens na área de implantação do aeródromo. Os normativos aplicáveis à obtenção dos CAP para estes profissionais são: Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro; Circular de Informação Aeronáutica n.º 24/06, de 11 de Outubro; Manual da Certificação Profissional para Operador(a) de Socorros e Emergências de Aeródromo. Os normativos aplicáveis à homologação de cursos para estes profissionais são: Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro; Manual de Homologação de Cursos de Formação para Operador(a) de Socorros e Emergências de Aeródromo.

MECÂNICO DE AERONAVES

Legislação - NIL Requisitos mínimos (Requisitos/condições preferenciais) - NIL Perfil Profissional Objectivo global Efectuar manutenção preventiva e correctiva de aeronaves, reparando, substituindo e regulando os equipamentos ou componentes dos sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, de acordo com orientações definidas. **Actividades**

1. Colaborar na preparação das condições para a recepção, manutenção e reparação das aeronaves: 1.1. Recolher documentação técnica relativa às aeronaves, nomeadamente, cadernetas e registos técnicos de bordo, bem como protocolos de inspecção com vista à determinação do tipo de intervenção a desenvolver; 1.2. Preparar as ferramentas, os equipamentos e os instrumentos de medida e controlo necessários à reparação das aeronaves; 1.3. Preparar as aeronaves para as operações de manutenção e reparação, elevando-a, escorando-a, instalando lastro e isolando sistemas eléctricos e mecânicos; 1.4. Providenciar o acesso às aeronaves que irão ser alvo de intervenção, colocando plataformas, removendo portas e blindagens e abrindo capotagens; 1.5. Instalar sinalização de segurança de aviso dos trabalhos a decorrer nas aeronaves e proceder à fixação e bloqueamento das mesmas; 1.6. Assegurar a limpeza das ferramentas e equipamentos de apoio, do local onde vão decorrer as reparações e das zonas das aeronaves que irão ser sujeitas a intervenções. 2. Executar trabalhos de manutenção preventiva nos grupos de potência, na célula e nos vários sistemas das aeronaves: 2.1. Inspeccionar os diferentes componentes dos equipamentos de voo e desenvolver outras actividades de manutenção programada,

tendo em atenção os protocolos de inspecção e outras normas de execução; 2.2. Substituir unidades e componentes, de acordo com o definido pela manutenção programada ou pelos procedimentos específicos dos fabricantes. 3. Reparar avarias nos grupos de potência, na célula e nos vários sistemas das aeronaves: 3.1. Desmontar equipamentos, componentes ou peças a reparar, atendendo às especificações técnicas e às medidas de segurança e higiene a adoptar; 3.2. Providenciar pela identificação dos equipamentos, componentes ou peças desmontados de forma a garantir a rastreabilidade dos mesmos; 3.3. Substituir equipamentos, componentes ou peças afectados por anomalias ou danos, montando-os de acordo com as especificações técnicas e respeitando as normas de segurança e higiene do trabalho; 3.4. Reparar e ajustar equipamentos, componentes ou peças, de acordo com as especificações técnicas dos mesmos. 4. Abastecer as aeronaves após as operações de inspecção ou de reparação, procedendo à reposição dos níveis, nomeadamente, de combustível e de lubrificantes. 5. Efectuar as operações de preparação das aeronaves para a execução dos voos, verificando, nomeadamente, se os equipamentos de segurança dos passageiros e tripulantes estão completos e retirando as protecções de segurança da aeronaves. 6. Efectuar o registo, em formulários, dos trabalhos executados. **Competências**

Saberes

Noções

1. Matemática - álgebra, aritmética, geometria e trigonometria.
2. Física - matéria, mecânica e termodinâmica.
3. Desenho técnico.
4. Electricidade.
5. Sistemas e estruturas das aeronaves.
6. Motopropulsores e hélices.
7. Factores Humanos.
8. Organização e Gestão do tempo.
9. Informática na óptica do utilizador.
10. Qualidade.
11. Língua inglesa (utilização de vocabulário técnico específico).
12. Princípios de aerodinâmica.
13. Tecnologia dos materiais utilizados na manutenção de aeronaves.
14. Legislação aeronáutica - nacional e internacional.
15. Segurança, higiene e saúde no trabalho.
16. Normas e procedimentos de segurança de pessoas e bens.

Conhecimentos aprofundados

17. Funcionamento e aplicação dos equipamentos e ferramentas de manutenção.
18. Normas e procedimentos de manutenção.
19. Procedimentos de abastecimento de aeronaves.

Saber-fazer

1. Utilizar as técnicas de interpretação de documentação técnica relativa aos trabalhos de manutenção.
2. Utilizar as técnicas de preparação das ferramentas, dos equipamentos e dos instrumentos de medida e controlo, necessários à manutenção das aeronaves.
3. Aplicar os métodos e as técnicas de preparação das aeronaves para as operações de manutenção preventiva e correctiva.
4. Utilizar as técnicas de montagem e desmontagem dos equipamentos de acesso às aeronaves.
5. Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.
6. Utilizar as técnicas de colocação de equipamentos de protecção e de segurança de pessoas e bens.
7. Aplicar os procedimentos de limpeza dos instrumentos de trabalho, do local onde vão decorrer as intervenções e das zonas das aeronaves a reparar.
8. Utilizar os métodos e as técnicas de inspecção dos diferentes componentes dos equipamentos de voo.
9. Aplicar os conhecimentos relativos aos sistemas de aeronaves na substituição de unidades e componentes.
10. Utilizar as técnicas de desmontagem e montagem dos diferentes equipamentos, componentes ou peças das aeronaves.
11. Utilizar os procedimentos de identificação dos equipamentos, componentes ou peças desmontados.
12. Aplicar os métodos e as técnicas de substituição dos diferentes equipamentos, componentes ou peças.
13. Utilizar os métodos e as técnicas de reparação e ajuste dos equipamentos, componentes ou peças das aeronaves.
14. Utilizar os procedimentos de abastecimento das aeronaves.
15. Utilizar os procedimentos de registo dos trabalhos executados.
16. Aplicar a legislação aeronáutica no cumprimento dos procedimentos de manutenção.

Saber-ser

1. Organizar o trabalho tendo em atenção as solicitações do serviço.
2. Assumir atitudes de responsabilidade nas acções que executa.
3. Adoptar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao "stress".
4. Interagir com os outros no trabalho em equipa.
- 5.

Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas. 6. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da sua actividade profissional. **Formação profissional - Dominio sócio-cultural** Desenvolvimento pessoal, profissional e social Informática na óptica do utilizador Segurança, higiene e saúde no trabalho Legislação laboral e da actividade profissional **Formação profissional - Dominio científico-tecnológico** Física - matéria, mecânica e termodinâmica Desenho técnico Electricidade Sistemas e estruturas de aeronaves Motopropulsores e hélices Inglês técnico Aerodinâmica Tecnologia de materiais e componentes Legislação e regulamentação aeronáutica Segurança, performance e limitações humanas Tecnologia dos equipamentos e das ferramentas Normas e procedimentos de manutenção **Descrição de funções - NIL Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Mecânico(a) de Aeronaves** Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio; Decreto-Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro; Portaria n.º 331/05, de 31 Março; Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de Junho. Circulares: CIA n.º 09/06 - Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Técnico(a) de Manutenção de Aeronaves para Mecânico(a) de Aeronaves.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES - TMA

Legislação - NIL Requisitos mínimos (Requisitos/condições preferenciais) Idade 18 anos; Mínimo 12.º Ano de Escolaridade Bom domínio da língua Portuguesa e Inglesa. **Perfil Profissional - NIL Descrição de funções I** Efectua a manutenção dos sistemas mecânicos, eléctricos e electrónicos do avião e respectivos componentes e reparações estruturais; procede à detecção de avarias, bem como à operação e ensaio de sistemas e processos especiais; pode realizar tarefas de controlo de qualidade e coordenar ou apoiar tecnicamente outros profissionais; elabora estudos com vista à análise e solução de problemas técnicos. **Descrição de funções II** Efectua a manutenção, reparação, montagem, fabrico, revisão geral e ensaios de aeronaves e/ou de sistemas e componentes, de acordo com os requisitos definidos na documentação dos fabricantes e nas normas, procedimentos e documentos de trabalho, procedendo ao seu registo documental. Pode elaborar estudos com vista à análise e soluções de problemas técnicos. Deverá ser detentor de cursos aprovados pelas Autoridades Aeronáuticas e/ou de Licença profissional aeronáutica. **Descrição de funções III** Executa e garante a aplicação dos procedimentos de manutenção das aeronaves. Seguindo as normas e requisitos definidos por autoridades, fabricantes, pela Empresa e de acordo com as boas práticas definidas para o sector, garante a segurança operacional das aeronaves. Dentro do âmbito da sua certificação, é responsável pelo despacho da aeronave para serviço, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos. Zela pela boa utilização e conservação de material, documentação, equipamento e ferramentas a seu cargo e ou por si manuseados. **Descrição de funções IV** O Técnico de Manutenção de Aeronaves (TMA) é o técnico com conhecimentos teóricos e práticos de manutenção aeronáutica que efectua a manutenção preventiva e correctiva do avião, estrutura, sistemas, reactores e componentes, procedendo à detecção e correcção de avarias ou anomalias, bem como à operação, reparação, regulação e ensaio do avião, seus sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, eléctricos e electrónicos, seus reactores e partes constituintes, sua estrutura e elementos estruturais, seus componentes e partes constituintes. **Emissão, revalidação e alteração de licenças de Técnicos de Manutenção de Aeronaves - TMA - PARTE 66** INAC Circular de informação aeronáutica N.º: 09/2010 de 26 de Março de 2010 Objectivo Foi tornado mandatário através do Regulamento da Comissão (CE) n.º 2042/2003, de 20 de Novembro de 2003, a criação de uma licença de Manutenção de Aeronaves (AML) PARTE 66, para o pessoal a cumprir tarefas numa Organização de Manutenção (AMO) PARTE 145 ou PARTE M, para novas emissões, manutenção e alteração das licenças. A presente Circular de Informação Aeronáutica tem por objectivo publicitar as normas a que devem obedecer os procedimentos para obtenção das referidas licenças. **Certificado de Aptidão Profissional (CAP) de Técnico de Manutenção de Aeronaves** Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio;

Decreto-Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro; Portaria n.º 331/2005, de 31 Março; Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de Junho. Circulares: CIA n.º 09/06 - Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Técnico(a) de Manutenção de Aeronaves e para Mecânico(a) de Aeronaves.

TRIPULANTE DE CABINE (M/F) ou Assistente / Comissário de Bordo - PNC

Legislação Relativamente à organização do tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil Decreto Lei nº 139/2004 de 5 de junho **Requisitos mínimos** (Requisitos/condições preferenciais

) Idade mínima de 20 anos e máxima de 26 anos; Muito boa apresentação; Mínimo 12.º Ano de Escolaridade (Reconhecido pelo Ministério da Educação); Altura mínima 1,60m Senhoras e 1,70m Homens, altura máxima para ambos de 1,90m; Peso: O referido nos índices estabelecidos, conforme tabela IMC. Bom domínio de Português, fluência em Inglês e de preferência em outro idioma; Excelentes condições de saúde (ausência de problemas respiratórios, cardíacos, auditivos e visuais); Não fumador; Saber nadar. Requisitos preferenciais: Experiência profissional aeronáutica reconhecida na função; Conhecimentos de informática na óptica do utilizador. **Perfil**

Profissional Tripulante de cabine (M/F) Área de atividade - Transportes Objetivo global - Garantir a segurança e assistência a passageiros a bordo de aeronaves. Saída(s) profissional(is) - Tripulante de Cabine (M/F) Atividades 1. Assegurar permanentemente as condições de segurança a bordo da cabine: 1.1. Verificar o equipamento de bordo e informar os passageiros dos procedimentos a respeitarem para assegurar as condições de segurança; 1.2. Combater as causas que determinam anomalias, nomeadamente focos de incêndios; 1.3. Preparar a cabina para manobras especiais, aterragem e amaragem, e decidir, orientar e acompanhar a evacuação de passageiros e tripulação; 1.4. Assistir os passageiros e tripulação em situações de emergência, aplicando os procedimentos de sobrevivência e os primeiros socorros. 2. Prestar assistência a bordo a passageiros e tripulação: 2.1. Acolher os passageiros organizando e orientando a sua acomodação de acordo com os diversos momentos do voo, tendo em atenção as normas de segurança e os procedimentos legais; 2.2. Assegurar o serviço de refeições e de bebidas, de acordo com o plano de voo, bem como o serviço de venda a bordo; 2.3. Atender às chamadas dos passageiros e prestar-lhes as informações e serviços solicitados; 2.4. Prestar assistência a passageiros especiais, designadamente a V.I.P., crianças não acompanhadas, grávidas, doentes e deficientes. Competências Saber 1. Língua portuguesa (compreensão e expressão oral e escrita). 2. Língua inglesa (compreensão e expressão oral). 3. Língua francesa (compreensão e expressão oral). 4. Língua inglesa técnica. 5. Legislação e regulamentação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros (internacional, nacional e do operador). 6. Noções de meteorologia. 7. Noções de equipamentos e comunicações aeronáuticas. 8. Noções de tráfego aéreo. 9. Tipologia e morfologia de aeronaves. 10. Normas e procedimentos de segurança de passageiros. 11. Normas e procedimentos de emergência a bordo. 12. Procedimentos de salvamento e sobrevivência. 13. Noções de serviço de refeições e bar. 14. Técnicas de comunicação e de atendimento. 15. Motivação e gestão de conflitos. 16. Turismo e património histórico-geográfico e gastronómico. 17. Primeiros socorros. Saber fazer 1. Utilizar o equipamento de segurança e salvamento. 2. Aplicar as normas e procedimentos de emergência a bordo. 3. Aplicar as técnicas de sobrevivência em caso de acidente. 4. Adotar posturas de segurança durante o voo ao deslocar-se na cabina da aeronave. 5. Utilizar a terminologia específica da actividade. 6. Aplicar técnicas de comunicação na transmissão da informação. 7. Utilizar as competências linguísticas em português, francês e inglês na comunicação oral. 8. Aplicar as técnicas de serviço de refeições e bar, no atendimento a bordo. 9. Aplicar as técnicas de primeiros socorros. Saber ser 1. Adotar comportamentos assertivos com vista ao cumprimento das normas de segurança. 2. Adotar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao "stress". 3. Decidir sobre as soluções adequadas em situações de emergência. 4. Organizar o trabalho de forma a permitir responder às solicitações do serviço.

Perfil Tripulante de cabine (M/F) Área de atividade - Transportes Objetivo global -

Garantir a segurança e assistência a passageiros a bordo de aeronaves. Saída(s)

profissional(is) - Tripulante de Cabine (M/F) Atividades 1. Assegurar permanentemente as

condições de segurança a bordo da cabine: 1.1. Verificar o equipamento de bordo e informar os passageiros dos procedimentos a respeitarem para assegurar as condições de

segurança; 1.2. Combater as causas que determinam anomalias, nomeadamente focos de incêndios; 1.3. Preparar a cabina para manobras especiais, aterragem e amaragem, e

decidir, orientar e acompanhar a evacuação de passageiros e tripulação; 1.4. Assistir os

passageiros e tripulação em situações de emergência, aplicando os procedimentos de

sobrevivência e os primeiros socorros. 2. Prestar assistência a bordo a passageiros e

tripulação: 2.1. Acolher os passageiros organizando e orientando a sua acomodação de

acordo com os diversos momentos do voo, tendo em atenção as normas de segurança e os procedimentos legais; 2.2. Assegurar o serviço de refeições e de bebidas, de acordo com o

plano de voo, bem como o serviço de venda a bordo; 2.3. Atender às chamadas dos

passageiros e prestar-lhes as informações e serviços solicitados; 2.4. Prestar assistência a

passageiros especiais, designadamente a V.I.P., crianças não acompanhadas, grávidas,

doentes e deficientes. Competências Saber 1. Língua portuguesa (compreensão e

expressão oral e escrita). 2. Língua inglesa (compreensão e expressão oral). 3. Língua

francesa (compreensão e expressão oral). 4. Língua inglesa técnica. 5. Legislação e

regulamentação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros (internacional, nacional e do

operador). 6. Noções de meteorologia. 7. Noções de equipamentos e comunicações

aeronáuticas. 8. Noções de tráfego aéreo. 9. Tipologia e morfologia de aeronaves. 10.

Normas e procedimentos de segurança de passageiros. 11. Normas e procedimentos de

emergência a bordo. 12. Procedimentos de salvamento e sobrevivência. 13. Noções de

serviço de refeições e bar. 14. Técnicas de comunicação e de atendimento. 15. Motivação e

gestão de conflitos. 16. Turismo e património histórico-geográfico e gastronómico. 17.

Primeiros socorros. Saber fazer 1. Utilizar o equipamento de segurança e salvamento. 2.

Aplicar as normas e procedimentos de emergência a bordo. 3. Aplicar as técnicas de

sobrevivência em caso de acidente. 4. Adotar posturas de segurança durante o voo ao

deslocar-se na cabina da aeronave. 5. Utilizar a terminologia específica da actividade. 6.

Aplicar técnicas de comunicação na transmissão da informação. 7. Utilizar as competências

linguísticas em português, francês e inglês na comunicação oral. 8. Aplicar as técnicas de

serviço de refeições e bar, no atendimento a bordo. 9. Aplicar as técnicas de primeiros

socorros. Saber ser 1. Adotar comportamentos assertivos com vista ao cumprimento das

normas de segurança. 2. Adotar comportamentos de estabilidade emocional e de

resistência ao "stress". 3. Decidir sobre as soluções adequadas em situações de

emergência. 4. Organizar o trabalho de forma a permitir responder às solicitações do serviço.

5. Interagir com os outros no trabalho em equipa. 6. Facilitar o relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados. 7. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da actividade profissional. 8. Motivar os outros na adopção de comportamentos seguros. Formação profissional - áreas temáticas Domínio sócio- cultural Inglês Francês Desenvolvimento pessoal, profissional e social Ambiente, prevenção, higiene e segurança Domínio científico - tecnológico Inglês técnico Comunicação e atendimento Motivação Gestão de conflitos Liderança e tomada de decisões Prevenção e segurança a bordo Salvamento e sobrevivência Assistência a passageiros e bagagem Transporte aéreo - legislação, normas e procedimentos Turismo e Património histórico-geográfico e gastronómico Legislação laboral e da actividade profissional Tipos e características de aeronaves Primeiros socorros Serviço geral a bordo Equipamentos e comunicações aeronáuticas Meteorologia Tráfego aéreo A Empresa e sua organização

Descrição de funções I
Assegurar permanentemente as condições de segurança a bordo da cabine Verificar o equipamento de bordo e informar os passageiros dos procedimentos a respeitarem para assegurar as condições de segurança e salvamento Combater as causas que determinam anomalias, nomeadamente focos de incêndios Preparar a cabina para manobras especiais, aterragem e amargem, e decidir, orientar e acompanhar a evacuação de passageiros e tripulação Assistir os passageiros e tripulação em situações de emergência, aplicando os procedimentos de sobrevivência e os primeiros socorros Prestar assistência a bordo a passageiros e tripulação Acolher os passageiros organizando e orientando a sua acomodação de acordo com os diversos momentos do voo, tendo em atenção as normas de segurança e os procedimentos legais Assegurar o serviço de refeições e de bebidas, de acordo com o plano de voo, bem como o serviço de venda a bordo Atender às chamadas dos passageiros e prestar-lhes as informações e serviços solicitados Prestar assistência a passageiros especiais, designadamente a V.I.P., crianças não acompanhadas, grávidas, doentes e deficientes

Descrição de funções II Tripulante que colabora directamente com o chefe de cabina, por forma que seja prestada assistência aos passageiros e tripulação técnica e assegurado o seu conforto e segurança, segundo as normas e rotinas estabelecidas e tendo em conta os meios disponíveis a bordo.

Descrição de funções III Prestar assistência aos passageiros na aeronave e, em situações de emergência, proceder à sua evacuação ou salvamento. Coordenar a ligação do tráfego de passageiros em terra e os serviços de apoio à aeronave relacionados com o serviço a bordo (cattering, limpeza, etc.).

Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Tripulantes de Cabine Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio; Decreto-Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro; Portaria n.º 133/03, de 05 de Fevereiro; Portaria n.º 869-A/94, de 28 de Setembro. Circulares: CIA n.º 05/05 - Certificado de Aptidão Profissional (CAP) para Tripulantes de Cabina. Certificação EASA [EASA Cabin Crew Attestation](#)



Formação TAP

MOCK-UP's (simuladores de cabine)

pista73.com

TÉCNICO/A DE TRÁFEGO DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA - PASSAGEIROS, Técnico de Tráfego, Técnico de Assistência em Escala

Legislação - NIL Requisitos mínimos (Requisitos/condições preferenciais) Habilitações mínimas ao nível do 12º ano de escolaridade (Reconhecido pelo Ministério de Educação); Domínio da Língua Inglesa, Francesa e/ou Alemão; Idade máxima de 27 anos; Boa apresentação; Carta de Condução; Situação militar regularizada; Boas capacidades de relacionamento interpessoal, assiduidade, trabalho em equipa e resistência ao stress; Disponibilidade para trabalhar por turnos. **Perfil Profissional Objectivo global** Prestar assistência, em terra, a passageiros e bagagem assegurando a sua aceitação e encaminhamento. **Actividades** 1. Emitir bilhetes relativos a viagens aéreas de passageiros e documentos de bagagens: 1.1. Verificar a disponibilidade de lugares, através do sistema informático, confirmando, cancelando ou colocando em lista de espera o passageiro; 1.2. Emitir ou reemitir os bilhetes, anotando o nome do passageiro, itinerário, data da viagem e companhia de aviação e classe pretendida, calcular a respectiva tarifa e garantir a cobrança do bilhete; 1.3. Emitir documento de excesso de bagagem e calcular a tarifa a ser paga. 2. Verificar passageiros e bagagens ("check-in"): 2.1. Confirmar os dados referentes ao passageiro, verificando os documentos de identificação e os referentes ao voo, e anotando os elementos necessários para o embarque; 2.2. Verificar visualmente os passageiros, certificando-se que se encontram em condições de embarcar atendendo aos regulamentos sobre a aceitação de passageiros; 2.3. Pesquisar as bagagens e etiquetá-las, verificando o excesso de peso e informando o passageiro para proceder à correcção da tarifa; 2.4. Verificar e encaminhar animais vivos e material perigoso, obedecendo às normas estabelecidas. 3. Encaminhar os passageiros de e para a aeronave: 3.1. Controlar os passageiros na porta de embarque, verificando os cartões de embarque e bagagens de mão; 3.2. Encaminhar os passageiros para a aeronave através de autocarro ou directamente pela manga; 3.3. Orientar os passageiros no desembarque, apoiando-os nas ligações que tiverem que efectuar. 4. Assistir passageiros especiais, tais como, "VIP", idosos, menores não acompanhados e incapacitados, acompanhando-os no embarque e desembarque, respeitando as normas e procedimentos estabelecidos para esses casos. 5. Resolver ou encaminhar situações irregulares relativas ao trânsito de passageiros e bagagens, nomeadamente as resultantes de perda ou extravio de bagagens ("lost and found"),

cancelamento de voos ou ligações perdidas. **Competências** Saberes Noções 1. Língua portuguesa (domínio ao nível da comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 2. Língua francesa (comunicação oral). 3. Língua inglesa (comunicação oral). 4. Informática na óptica do utilizador. 5. Legislação e regulamentação aplicáveis ao transporte aéreo. 6. Noções de equipamentos e técnicas de comunicação. 7. Comunicação e atendimento. 8. Noções de Turismo e Agências de viagens. 9. Normas e procedimentos de assistência a passageiros em escala. 10. Tipologia de tarifas e procedimentos de reservas. 11. Organização e processamento de informação. 12. Normas de Saúde, Higiene e Segurança no trabalho. 13. Normas de aceitação de passageiros e bagagens. Saber-fazer 1. Utilizar as competências linguísticas de português, de inglês e de francês na comunicação oral. 2. Interpretar as normas e procedimentos relativos às suas actividades. 3. Utilizar a terminologia específica da actividade. 4. Utilizar os programas informáticos relativos à reserva, emissão e reemissão de bilhetes. 5. Aplicar as normas e procedimentos estabelecidos para a aceitação de passageiros e bagagens. 6. Aplicar as normas e procedimentos de embarque e desembarque dos passageiros e de assistência a passageiros especiais. 7. Aplicar os procedimentos relativos a extravio de bagagens ("lost and found"), cancelamento de voos ou ligações perdidas. 8. Aplicar as normas de emissão de bilhetes e cálculo de tarifas. 9. Identificar as irregularidades operacionais nas áreas de assistência a passageiros e providenciar pela sua resolução. 10. Aplicar as técnicas de organização e processamento de informação relativa ao tráfego de passageiros e bagagens. Saber-ser 1. Organizar o trabalho tendo em atenção as solicitações do serviço. 2. Interagir com os outros no trabalho em equipa. 3. Assumir atitudes de responsabilidade nas suas decisões. 4. Adotar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress. 5. Tomar a iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas. 6. Facilitar o relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados. 7. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da actividade profissional. **Formação profissional - Domínio sócio-cultural** Inglês Francês Informática na óptica do utilizador Desenvolvimento pessoal, profissional e social Ambiente, prevenção, higiene e segurança **Formação profissional - Domínio científico-tecnológico** A Empresa e a sua organização Reservas e Tarifas Inglês técnico aeronáutico Legislação laboral e da actividade profissional Transporte aéreo - legislação, normas e procedimentos Turismo e agências de viagens Técnicas de organização e processamento administrativo Comunicação e atendimento Aceitação de passageiros e bagagens Procedimentos de aceitação e de assistência, em terra, a passageiros e bagagens **Descrição de funções** Verificar e identificar passageiros e bagagem *check-in* ; encaminhar os passageiros de e para as aeronaves, efectuar o controlo de passageiros e respectivas bagagens de mão na porta de embarque; orientar os passageiros no desembarque, resolver ou encaminhar em situações irregulares relativas ao trânsito de passageiros e bagagens **Certificado de Aptidão Profissional (CAP) Técnico de Tráfego de Assistência em Escala - Passageiros** Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio; Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de Junho; Portaria n.º 342/2005, de 01 Abril; Bol. Trab. Emp., 1.a série, n.º 17, 8/5/2002. Circulares: CIA n.º 14/06 - Certificados de Aptidão (CAP) para: Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Passageiros; CIA n.º 16/07 - Entrega de candidaturas a certificados de aptidão profissional (CAP) referidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 14/06. **TÉCNICO/A DE TRÁFEGO DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA - PLACA, CARGA E CORREIO**, Técnico de Tráfego, Técnico de Assistência em Escala **Legislação - NIL Requisitos mínimos** (Requisitos/condições preferenciais) Habilitações mínimas ao nível do 12º ano de escolaridade (Reconhecido pelo Ministério de Educação); Domínio da Língua Inglesa, Francesa e/ou Alemão; Idade máxima de 27 anos; Boa apresentação; Carta de Condução; Situação militar regularizada; Boas capacidades de relacionamento interpessoal, assiduidade, trabalho em equipa e resistência ao stress; Disponibilidade para

trabalhar por turnos. **Perfil Profissional Objectivo global** Preparar o voo desde a aceitação até ao plano de carregamento e coordenar, em articulação com os serviços aeroportuários, as actividades de aceitação e de remessa de carga e correio e as de carregamento e descarregamento das aeronaves e de movimento de pessoas e de equipamentos na área da placa. Saídas profissionais Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala - Placa **Actividades**

1. Preparar e aceitar o voo no que respeita ao tráfego de passageiros ("editing"): 1.1. Preparar o voo confirmando os passageiros nas diferentes classes, configurando a distribuição em função do tipo de avião e gerindo a disponibilidade de lugares em função das listas de espera e de solicitações de desbloqueamento de lugares; 1.2. Requisitar as refeições em função do número previsto de passageiros, atendendo os pedidos especiais de refeições.
2. Efectuar o plano de carregamento das aeronaves e coordenar as respectivas actividades de carregamento e descarregamento: 2.1. Efectuar o plano de carregamento ("load sheet"), atendendo às características dos porões, ao tipo e volume de bagagem, carga e correio e ao número previsto de passageiros; 2.2. Orientar o carregamento e descarregamento das aeronaves, assegurando o cumprimento das normas de segurança e gerindo os equipamentos e o pessoal necessários.
3. Gerir o tráfego de pessoas, de cargas e de equipamentos na placa, organizando a distribuição dos meios humanos e materiais: 3.1. Coordenar a utilização dos veículos e do material de assistência em terra; 3.2. Coordenar o transporte da tripulação e dos passageiros de e para as aeronaves; 3.3. Orientar as equipas que transportam as bagagens, que colocam as mangas e/ou escadas e as que acondicionam e amarram as cargas.
4. Organizar e distribuir a documentação operacional relativa ao voo: 4.1. Assegurar a organização da documentação operacional relativa ao voo e a entrega/recepção junto dos diferentes serviços aeroportuários; 4.2. Entregar ou receber a mala de bordo junto da tripulação, fornecendo-lhe os documentos operacionais inter-escalas.
5. Assegurar a articulação da placa com os restantes serviços aeroportuários no que respeita ao movimento diário dos voos, alterações dos horários e suas implicações, à inserção dos dados no sistema informático, às actividades da pista e ao envio de mensagens operacionais.
6. Coordenar e executar o processamento do expediente relativo a cargas importadas: 6.1. Assegurar a recepção das cargas importadas, conferindo-as pelo manifesto de carga e processando a respectiva documentação; 6.2. Providenciar pelo armazenamento da carga, na companhia ou alfândega, atendendo à sua origem; 6.3. Entregar a carga ao destinatário, verificando a carta de porte e calculando a tarifa a cobrar.
7. Coordenar e executar o processamento do expediente relativo a cargas exportadas: 7.1. Aceitar a carga para exportação, controlando a pesagem e medição da carga; 7.2. Verificar a documentação de transporte, assegurando-se que se encontram todos os documentos necessários ao controlo alfandegário do transporte; 7.3. Providenciar pela armazenagem da carga, assegurando a sua localização através do sistema informático e a conveniente paletização; 7.4. Providenciar a carga de acordo com o plano de carregamento.
8. Recepcionar e entregar o correio: 8.1. Conferir e registar o correio e proceder à separação das malas em transbordo; 8.2. Providenciar pelo transporte do correio de e para a aeronave.
9. Atender solicitações relativas a irregularidades com cargas importadas, exportadas e em trânsito.

Competências Saberes 1. Língua portuguesa (domínio ao nível da comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 2. Língua inglesa (comunicação oral e escrita e utilização de vocabulário técnico específico). 3. Informática na óptica do utilizador. 4. Legislação e regulamentação aplicáveis ao transporte aéreo. 5. Noções de direito comercial, nacional e internacional aplicável ao

transporte aéreo. 6. Comunicação e relações interpessoais. 7. Atendimento de público. 8. Coordenação de equipas. 9. Organização e tratamento de documentação. 10. Noções de equipamentos e técnicas de comunicação. 11. Tipos e características dos equipamentos a operarem na placa. 12. Normas e procedimentos de assistência em placa e planos de carregamento. 13. Normas e procedimentos de aceitação, de armazenagem e de carregamento de carga e correio. 14. Normas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. 15. Tipologia de aeronaves. Saber-fazer 1. Interpretar as normas e procedimentos relativos às suas actividades. 2. Utilizar a terminologia específica da actividade. 3. Aplicar as normas e procedimentos de elaboração do plano de carregamento. 4. Aplicar técnicas de organização e tratamento de documentação. 5. Aplicar a legislação comercial na elaboração da documentação relativa a importações e exportações. 6. Aplicar as normas e procedimentos de verificação e armazenagem das cargas importadas e exportadas. 7. Aplicar os procedimentos de requisição do serviço de catering em função do número e de pedidos especiais. 8. Assegurar o cumprimento das normas e procedimentos relativos ao carregamento, descarregamento das aeronaves e movimento dos equipamentos na placa. 9. Gerir a distribuição do pessoal e equipamentos na placa e assegurar a aplicação das normas e procedimentos relativos ao transporte da tripulação, de passageiros, das bagagens, da carga e do correio. 10. Estabelecer a articulação funcional entre a placa e os outros serviços aeroportuários, no quadro das normas e procedimentos aplicáveis. 11. Identificar e organizar a documentação operacional que deve constar na mala de bordo. 12. Utilizar as competências linguísticas de português e de inglês na comunicação oral e escrita. 13. Assegurar o cumprimento de normas e procedimentos relativos ao transporte aéreo de carga perigosa, animais vivos e carga valiosa. Saber-ser 1. Organizar o trabalho tendo em atenção as solicitações do serviço. 2. Assumir atitudes de responsabilidade nas suas decisões. 3. Adotar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress. 4. Tomar a iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na coordenação do trabalho. 5. Resolver, atempadamente, problemas decorrentes de situações irregulares. 6. Facilitar o relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados. 7. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da actividade profissional. 8. Interagir com os outros no trabalho em equipa. **ACTIVIDADES E COMPETÊNCIAS ASSOCIADAS ÀS SAÍDAS PROFISSIONAIS** Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala - **Placa** Actividades: 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Competências: Saberes: 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15. Saberes-Fazer: 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Saberes-Ser: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala - **Carga e Correio** Actividades: 6 - 7 - 8 - 9. Competências: Saberes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 13 - 14. Saberes-Fazer: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 12 - 13. Saberes-Ser: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. **Formação profissional - Domínio sócio-cultural** Inglês Informática na óptica do utilizador Desenvolvimento pessoal, profissional e social Ambiente, prevenção, higiene e segurança **Formação profissional - Domínio científico-tecnológico** Tronco comum A Empresa e a sua organização Inglês técnico aeronáutico Legislação laboral e da actividade profissional Transporte aéreo - legislação, normas e procedimentos Comunicação e relações interpessoais Técnicas de organização e processamento administrativo Tronco específico - **Área da Placa:** Equipamentos e Comunicações aeronáuticas Tipos e características de aeronaves Equipamento e assistência de placa Coordenação de equipas Planos de carregamento de aeronaves Procedimentos de carregamento e descarregamento Tronco específico - **Área da Carga e Correio** Aceitação de Carga e Correio Acondicionamento e Armazenagem de cargas Atendimento ao público Direito Comercial **Descrição de funções** Garantir ou executar, com autonomia e nos prazos previstos, os trabalhos de assistência, de acordo com elevados níveis de qualidade, eficiência, segurança (pessoas, bens e equipamentos) e imagem. **Certificado de Aptidão**

Profissional (CAP) TÉCNICO/A DE TRÁFEGO DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA - PLACA, CARGA E CORREIO Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio; Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de Junho; Portaria n.º 342/2005, de 01 Abril; Bol. Trab. Emp., 1.a série, n.º 17, 8/5/2002. Circulares: CIA n.º 14/06 - Certificados de Aptidão (CAP) para: Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio; CIA n.º 16/07 - Entrega de candidaturas a certificados de aptidão profissional (CAP) referidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 14/06.

OPERADOR/A DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA - OAE, Operador de Rampa ou Operador de Rampa e Terminais

Legislação - NIL Requisitos mínimos (Requisitos/condições preferenciais) Mínimo 9º ano de escolaridade (Reconhecido pelo Ministério de Educação); Idade máxima de 29 anos; Robustez física; Carta de Condução; Situação militar regularizada; Disponibilidade para trabalhar por turnos. **Perfil Profissional Objectivo global** Prestar assistência nos terminais de bagagem e de carga e na placa no que respeita, nomeadamente ao armazenamento e acondicionamento de cargas, encaminhamento de bagagens e passageiros e ao carregamento, descarregamento e reboque das aeronaves. **Actividades**

1. Encaminhar e transportar a bagagem e correio de e para as aeronaves, actuando nos terminais de partida e chegada:
 - 1.1. Retirar a bagagem dos passageiros dos tapetes rolantes que a transportam desde o "check-in" e efectuar a leitura de etiquetas de identificação com vista à reconciliação do destino, voo e nome do passageiro;
 - 1.2. Separar a bagagem em função dos destinos e voos e acondicioná-las nos respectivos contentores ou directamente nos carros de transporte;
 - 1.3. Encaminhar o correio separado por voo, conferindo o destino e acondicionando-o nos carros próprios de transporte para a aeronave;
 - 1.4. Encaminhar a bagagem no terminal de chegada e colocá-la nos tapetes rolantes, efectuando a triagem da bagagem local e a respeitante aos transferes, através da identificação da respectiva etiqueta;
 - 1.5. Entregar a bagagem não levantada no serviço de *Lost and Found* ou nos serviços alfandegários;
 - 1.6. Transportar as bagagens e o correio de e até às aeronaves, conduzindo os veículos adequados;
 - 1.7. Detectar irregularidades relativas às bagagens, nomeadamente de etiquetagem e providenciar pela sua resolução.
2. Colaborar com o "Técnico de Tráfego de Assistência em Escala" nas operações de placa, preparando o equipamento de assistência, transportando os passageiros e a tripulação e carregando e descarregando a aeronave:
 - 2.1. Carregar e descarregar a carga, bagagem e correio nas aeronaves, operando equipamentos específicos, nomeadamente, trailers, loaders, monta-cargas e tractores;
 - 2.2. Acondicionar e amarrar a carga nos porões das aeronaves, segundo o plano de carregamento;
 - 2.3. Colocar escadas e mangas para embarque e desembarque de passageiros e tripulações, orientando convenientemente o posicionamento dos equipamentos;
 - 2.4. Preparar as condições de transporte, em situações especiais, nomeadamente transporte de doentes, montando e desmontando equipamentos no interior da aeronave;
 - 2.5. Transportar os passageiros e tripulação de e para as aeronaves, conduzindo os autocarros;
 - 2.6. Deslocar a aeronave de e para a pista, operando os tractores específicos de reboque;
 - 2.7. Garantir o fornecimento de ar condicionado e de ar comprimido, energia e água para utilização no interior do avião, operando, respectivamente, "carros de ar", "geradores" e veículos auto-tanques;
 - 2.8. Preparar as condições de utilização dos lavabos das aeronaves, nomeadamente, drenando os sanitários.
3. Armazenar e acondicionar as cargas importadas e exportadas nos armazéns, tendo em atenção as mercadorias perigosas:
 - 3.1. Transportar as cargas de e para as aeronaves, conduzindo equipamento adequado;
 - 3.2. Armazenar as cargas importadas ou a exportar, atendendo ao tipo de mercadorias e respectivas condições de conservação;
 - 3.3. Preparar as cargas para o transporte, acondicionando-as em função do tipo de cargas e de aeronave.
4. Efectuar a

manutenção preventiva do equipamentos que opera: 4.1. Verificar e repor níveis de fluídos nos veículos e equipamentos; 4.2. Proceder ao abastecimento de combustível e de energia nos veículos e equipamentos. **Competências Saberes** 1. Normas e procedimentos de armazenagem, acondicionamento e manuseamento de cargas, bagagens e correio. 2. Tipologia de aeronaves. 3. Legislação e regulamentação aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros e cargas. 4. Condução básica da categoria D. 5. Normas legais de circulação no aeródromo. 6. Tipos, características e funcionamento dos equipamentos. 7. Normas e procedimentos de segurança de pessoas e bens. 8. Comunicação e relações interpessoais. 9. Procedimentos de assistência às aeronaves. 10. Normas e procedimentos de "lost and found". 11. Noções básicas de mercadorias perigosas - tipos, riscos e identificação. 12. Noções básicas de aceitação de bagagens. 13. Noções básicas de manutenção de equipamentos. 14. Segurança, Higiene e Saúde no trabalho. 15. Noções de Qualidade. **Saber-fazer** 1. Interpretar as normas e procedimentos relativos às suas actividades. 2. Utilizar a terminologia específica da actividade. 3. Aplicar as normas e procedimentos de armazenagem das cargas nos armazéns e respectivo acondicionamento para o transporte. 4. Identificar irregularidades no que se refere à etiquetagem das bagagens. 5. Aplicar as normas e procedimentos de "lost and found" relativamente a bagagens extraviadas. 6. Aplicar as normas e procedimentos de carregamento das cargas, bagagens e correio nas aeronaves; 7. Aplicar as normas de segurança na pista na condução de veículos e operação de equipamentos. 8. Detectar avarias nos equipamentos com que opera e comunicar com os respectivos serviços. 9. Aplicar as normas de funcionamento e as de segurança na montagem do equipamento de transporte de passageiros e tripulação. 10. Aplicar os procedimentos de assistência às aeronaves no abastecimento de água, ar energia e na drenagem de sanitários. 11. Conduzir veículos para o transporte de passageiros e tripulação. 12. Operar os equipamentos de transporte de cargas e de assistência às aeronaves. 13. Utilizar os procedimentos de manutenção preventiva na verificação e preparação do equipamento que opera. **Saber-ser** 1. Interagir com os outros no trabalho em equipa. 2. Integrar as normas de segurança, higiene e saúde na actividade. 3. Facilitar o relacionamento interfuncional conducente a uma boa comunicação e circulação de informação. 4. Assumir atitudes de responsabilidade no desempenho das suas actividades. **Formação profissional - Domínio sócio-cultural** Informática na óptica do utilizador Ambiente, prevenção, higiene e segurança Desenvolvimento pessoal, profissional e social **Formação profissional - Domínio científico-tecnológico** A Empresa e sua organização Transporte aéreo - legislação, normas e procedimentos Comunicação e relações interpessoais Percursos e Segurança na placa Tecnologia dos equipamentos Transporte de pessoas e bens Carregamento e descarregamento de carga Assistência a aeronaves Tipos e características de aeronaves Triagem e encaminhamento de bagagem Armazenagem e Acondicionamento de cargas **Descrição de funções I** Proceder ao carregamento e descarregamento de aviões, conduz e opera equipamentos de assistência ao avião; Pode conduzir veículos de transporte dentro do perímetro do Aeroporto; Pode utilizar equipamentos ou instrumentos auxiliares no desempenho das suas funções; Proceder ao reboque de aviões manobrando um tractor; Proceder ao controlo de bagagens e volumes. **Descrição de funções II** Prestação de assistência nos terminais de bagagem e de carga e na placa, no que respeita, nomeadamente, o carregamento e descarregamento das aeronaves, controlo, encaminhamento e acondicionamento de bagagens, carga e correio, condução e operação de equipamentos de assistência ao avião **Certificado de Aptidão Profissional (CAP) DE OPERADOR/A DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA** Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio; Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de Junho; Portaria n.º 342/2005, de 01 Abril; Bol. Trab. Emp., 1.a série, n.º 17, 8/5/2002. Circulares: CIA n.º 14/06 - Certificados de Aptidão (CAP) para: Operador(a) de Assistência em Escala. CIA n.º 16/07 - Entrega de candidaturas a certificados de aptidão

profissional (CAP) referidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 14/06.

CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO

Legislação Decreto-Lei n.º 250/2003, de 11 de Outubro; Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril; Directiva 2006/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril 2006 - Licença Comunitária de Controlador de Tráfego Aéreo. Lei n.º 6/2009, de 29 de Janeiro Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à licença comunitária de controlador de tráfego aéreo. Lei n.º 5/2009, de 29 de Janeiro Procede à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 503/75, de 13 de Setembro, que aprova o Estatuto de Controlador do Tráfego Aéreo, fixando o limite superior de idade para o exercício de funções operacionais pelos controladores de tráfego aéreo em 57 anos. ESARR 5 (EUROCONTROL Safety Regulatory Requirement No. 5); European Manual of Personnel Licensing - Air Traffic Controllers; Anexo 1 (Personnel Licensing), à Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Requirements for European Class 3 Medical Certification of Air Traffic Controllers, do EUROCONTROL. **Requisitos mínimos** (Requisitos/condições preferenciais) Bacharelato ou o terceiro ano de um curso superior Dominar a língua inglesa Ter menos de 26 anos de idade Para se ser controlador de tráfego aéreo é preciso tirar o correspondente curso, como é normal. A diferença, em relação a quase todas as outras profissões, reside no facto deste curso não existir em nenhuma escola ou universidade, sendo dado pela própria empresa que integra os CTA's, ou seja, a NAV-EP. Nestas condições, só quando a empresa precisa de admitir controladores é que dá cursos, o que nos últimos tempos tem vindo a acontecer ao ritmo de um por ano. Quando a empresa se prepara para dar um curso de controle, publica anúncios na comunicação social, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas aos candidatos o bacharelato ou o terceiro ano de um curso superior. Para além destas habilitações, as únicas exigências são dominar a língua inglesa e ter menos de 26 anos de idade, sendo os candidatos que satisfazem os requisitos sujeitos a provas e testes psicotécnicos e de personalidade. Os que são seleccionados na sequência dessas provas iniciam então o curso de controle que, até ao início do exercício desacompanhado da profissão (o que em gíria se chama "ser largado"), dura quase dois anos. Por outro lado, tirado o curso com aproveitamento, existe garantia de emprego - o que resulta precisamente do facto da empresa só fazer cursos quando precisa de admitir controladores. O exercício da profissão inicia-se quase invariavelmente por órgãos de controle situados nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Passados alguns anos nesses órgãos, o CTA tem então possibilidade de ser transferido para o continente (Lisboa, Porto e Faro). **Descrição de funções** O que faz um Controlador de Tráfego Aéreo (CTA) ? A profissão de controlador de tráfego aéreo é bastante conhecida de nome, sendo até um pouco mítica. Múltiplos estudos científicos realizados em diversos países comprovam ser uma das profissões mais stressantes do mundo, sem embargo de ser também uma das mais apaixonantes. Na essência, aquela característica resulta dos CTA's terem de tomar decisões quase instantâneas, por um lado, e das dramáticas consequências de um eventual erro, por outro lado. Vale a pena lembrar que no maior desastre da aviação civil, ocorrido quando dois aviões chocaram entre si no Aeroporto de Tenerife, no dia 27 de Março de 1977, morreram mais de quinhentas e cinquenta pessoas. Imagine-se sob que pressão permanente os controladores trabalham, sabendo que uma decisão errada, tomada em fracções de segundo, pode originar uma catástrofe desta dimensão ! Mas, no fim de contas, que fazem exactamente os controladores de tráfego aéreo ? Juntamente com os pilotos, eles são os principais responsáveis por garantir a segurança do tráfego aéreo e, em termos gerais, pode-se dizer que a sua função consiste em garantir um fluxo seguro, ordenado e expedito do tráfego aéreo. Para tanto, os CTA's utilizam uma vasta gama de meios técnicos postos ao seu dispôr e que lhe permitem saber onde estão as aeronaves sob a sua jurisdição: meios de comunicações, rádio ajudas, radares, computadores, etc, etc. Um controlador de tráfego

aéreo, que pode ter sob o seu controle em simultâneo dezenas de aeronaves, tem de saber exactamente onde se encontra cada uma delas, garantindo sempre as chamadas "separações" entre si. Estas separações - que em linguagem corrente se poderiam designar como o espaço que tem de haver sempre entre duas aeronaves - são estabelecidas internacionalmente de forma standardizada, podendo ser longitudinais, laterais (medindo-se qualquer delas em tempo ou em distância) ou verticais (em altitude). Enquanto as separações verticais se medem em pés, as separações longitudinais ou laterais medem-se em milhas náuticas ou em minutos. No espaço aéreo existem rotas fixas, tal e qual como as estradas em terra. Compete ao CTA manter a separação do tráfego, dentro e fora dessas rotas, dando para o efeito instruções aos pilotos para subir, descer, aumentar ou diminuir a velocidade, virar à esquerda ou à direita, etc, etc. As separações variam conforme os meios técnicos existentes em terra e ou a bordo da aeronave. Assim, a existência de radar, através do qual o CTA visualiza a posição das aeronaves (controle radar) permite aplicar separações mais reduzidas do que se o CTA, sem aquele equipamento, tiver que calcular a localização das aeronaves baseado na sua latitude, longitude e velocidade (controle convencional). O controlador de aeródromo (AD) trabalha nas torres de controle, que existem em todos os aeroportos com algum movimento e, para as pessoas em geral, são a parte mais visível e conhecida do trabalho de CTA. No desempenho desta função, o CTA está sempre a ver os aviões sob a sua jurisdição (todas as torres de controle têm paredes laterais de vidro) e que são os que estão em terra, ou estão na fase final de aterragem, ou acabaram de descolar. Pode-se dizer que o controlador de aeródromo gere o tráfego que se encontra nesse aeródromo ou muito próximo dele. Nos últimos minutos (em norma, dez a quinze) antes de aterrar ou nos minutos imediatamente subsequentes à descolagem, as aeronaves ficam sob a jurisdição do controlador de aproximação (APP). Esta função é, portanto, responsável pela aproximação das aeronaves ao aeroporto onde pretendem aterrar ou, inversamente, pelo seu afastamento do aeroporto de onde acabaram de descolar. Como é visível, nas proximidades dos aeroportos - principalmente dos grandes aeroportos - existe uma enorme quantidade de aviões permanentemente a aterrar ou a descolar, os quais se encontram sob a jurisdição dos controladores de aproximação, embora cada um deles apenas durante alguns minutos. O controlador de aproximação recebe os aviões de um colega e entrega-os a outro: se vão aterrar, recebe-os de um controlador regional, ordena-os numa sequência e transfere-os para o controlador de aeródromo; se acabaram de descolar, recebe-os do controlador de aeródromo e transfere-os para o controlador regional. Finalmente e como nesta altura já se terá percebido, o controlador regional é responsável pelo tráfego que se encontra em "rota" (ou seja, nas tais "estradas" de que acima se falou) e exerce funções num centro de controle de tráfego aéreo, enquanto o controle de aproximação tanto pode ser exercido num centro como numa torre de controle. Dentro do controle regional existe ainda uma especialização específica que é o controle oceânico, relativo, como o nome indica, às aeronaves que estão a sobrevoar oceanos. As aeronaves em "rota" podem estar sob a jurisdição do mesmo controlador durante largos minutos ou, no caso do controle oceânico, mesmo durante horas. As funções de controle regional são muito menos conhecidas do público em geral do que as de controle de aeródromo, por serem menos visíveis. Mas, para se ter uma ideia da sua relevância, basta dizer que, por exemplo no aeroporto de Lisboa, aterram ou descolam todos os dias cerca de 300 aviões - e esses são os que o público vê - mas, para além destes, todos os dias cruzam o espaço aéreo português, sem serem sequer fisicamente visíveis dada a altitude a que voam, mais cerca de mil aviões, que não se destinam a aeroportos nacionais mas estão sob controle de CTA's portugueses. O sistema de controle de tráfego aéreo é global, quer dizer, em regra (há excepções nas chamadas áreas não controladas) qualquer aeronave está permanentemente sob controle de um CTA. Um avião que vá de Paris para New York está sob a jurisdição de um centro de controle francês, que o transfere para um

centro de controle espanhol, que o transfere para um centro de controle português, que o transfere para um centro de controle norte americano, até chegar ao seu destino. Nas comunicações entre os diversos centros (controlador a controlador) ou nas comunicações terra/ar (controlador a piloto), utiliza-se em regra a língua inglesa e uma fraseologia standard.

Sindicato [SINCTA Sindicato dos Controladores de Tráfego Aéreo](#)